

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 020/2020, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a J MACEDO PEREIRA referente à prestação de serviços continuados de cerimonialista no Conselho da Justiça Federal.

O CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

J MACEDO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 10.653.264/0001-06, estabelecida no Setor SAUS Qd. 04, SN, Bloco A Edif. Victoria Office Sala 305, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70070938, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, a senhora JOILMA MACEDO PEREIRA, brasileira, CPF/MF n. 949.064.671-72 e Carteira de Identidade n. 2.096.152 - SSP/DF, residente em Planaltina - GO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003551-62.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste termo consiste na alteração do Contrato CJF n. 020/2020, relativo à prestação de serviços continuados de cerimonialista no Conselho da Justiça Federal, conforme a seguir:
 - a) alteração do endereço da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato CJF n. 020/2020;
 - b) repactuação, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, com efeitos a partir de 1º/1/2021;
 - c) revisão dos valores dos Encargos Sociais e Trabalhistas, em face das alterações no percentual do Risco Ambiental de Trabalho (RAT), com efeitos a partir de 1º/3/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37, inciso XXI; Decreto n. 9.507/2018, art. 12; IN n. 05/2017, arts. 53 a 60; Lei n. 8.666/1993, art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 5°; Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, DF000038/202, cláusula décima segunda do Contrato CJF n. 020/2020 e em conformidade com as informações constante do Processo SEI n. 0003551-62.2019.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO ENDERECO

- 4.1 Repactuação, com efeitos a partir de 1º/1/2021, sobre a remuneração e os custos dos benefícios mensais e diários e demais componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, número de registro no MTE DF000038/2021, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Servicos Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF, conforme a seguir:
 - a) reajuste de 4,10% sobre os salários-base constantes do Módulo 1 da Planilha de Custos e Formação de Preços, nos termos da cláusula terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021;
 - b) alteração do valor unitário do auxílio-alimentação, referente ao Submódulo 2.3 Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços, para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), nos termos da cláusula décima quarta da

Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021.

- b.1) essa alteração aumenta, por conseguinte, o valor total para R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).
- c) alteração da dedução legal do auxílio transporte, em virtude do reajuste dos salários dos profissionais, constante do Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários da Planilha de Custos e Formação de Preços;

CLÁUSULA OUINTA - DA REVISÃO ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.

- 5.1 Revisão dos Encargos Previdenciários e FGTS, em face da alteração do Risco Ambiental de Trabalho (RAT) para 2%, com efeitos a partir de 1º/3/2021, em virtude da alteração da atividade econômica da empresa.
 - 5.1.1 Essa alteração gera, por conseguinte, redução no percentual do RAT ajustado de 1,5% para 1%, constante do Submódulo 2.2 da Planilha Tabela Encargos, bem como aumento no percentual total dos Encargos Previdenciários, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e outras contribuições de 35,30% para 34,80%, com efeitos a partir de 1°/3/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ADITIVO

- 6.1 O valor mensal estimado do contrato, para cobrir as despesas relativas à revisão e à repactuação, será o seguinte, conforme discriminado nos Anexos I e II deste instrumento:
 - a) R\$ 15.217,52 (quinze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos a partir de 1º/1/2021;
 - b) R\$ 15.170,56 (quinze mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos a partir de 1º/3/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido -PTRES: JC - 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.37.01.
- 7.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura, a garantia contratual complementar no valor de R\$ 470,25 (quatrocentos e setenta reais), nos termos da Lei n. 8.666/1993, art. 56, § 1°, incisos I, II e III, c/c cláusula décima oitava do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: ascom@cjf.jus.br; pprata@cjf.jus.br.
 - 11.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

JOILMA MACEDO PEREIRA

Diretora Administrativa da J Macedo Pereira

ANEXOS

do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CJF n. 020/2020, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a J MACEDO PEREIRA referente à prestação de serviços continuados de cerimonialista no Conselho da Justiça Federal.

ANEXO I - QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	QUADRO-RE	SUMO	OO VALOR MI	ENSAL DOS SERVI	ÇOS - I TA/Repactua	ação/A partir de 1	º/1/202	1
				N° do Cont	rato:			
N° do	Processo:							
Preg	ão Nº: 05/2020							
	Tipo de Serviço Valor Proposto por Empregado		Qtde. de Empregados por Posto Valor Proposto por Posto		Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço		
	(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
III	(R\$	7.608,76	1	R\$ 7.608,76	2	R\$	15.217,52
			Valor Mensa	al dos Serviços (I + II	+ N)		R\$	15.217,52
			VALOR A	NUAL DOS SERVIÇO	S		R\$	182.610,24
		V	ALOR TOTAL DA	A CONTRATAÇÃO (20	D MESES)		R\$	304.350,40
	QUADRO-F	RESUM	O DO VALOR	MENSAL DOS SER	RVIÇOS - I TA/Revisa trato:	ão/A partir de 1º/3	/2021	
N° do	Processo:							
Preg	ão Nº: 05/2020							
Tipo de Serviço Valor Proposto por Empregado		Qtde. de Empregados por Posto	mpregados por Posto		Valor Total do Serviço			
	(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
III		R\$	7.585,28	1	R\$ 7.585,28	2	R\$	15.170,56
			Valor Mensa	al dos Serviços (I + II	+ N)		R\$	15.170,56
			VALOR A	NUAL DOS SERVIÇO	S		R\$	182.046,72
7		V	ALOR TOTAL DA	A CONTRATAÇÃO (20	D MESES)		RŚ	303.411,20

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Dados para composição do		a mão de obra				
	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características	MONIALISTA	AÇÃO/A PARTIR DE	I T A PEVIE	ĂO/A PARITR DE		
1	distintas)		1/2021	100000000000000000000000000000000000000	/3/2021		
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	1-7	3548-25	1-/	3548-25		
3	Salário da Categoria Profissional		R\$ 3.453,56		R\$ 3.453,56		
	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução		sindiserviços x		sindiserviços x		
4	contratual)		seac/DF		seac/DF		
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		01/01/2020		01/01/2020		
6	№ da Convenção Coletiva de trabalho (CCT)		DF000038/2021		DF000038/2021		
	Módulo 1 - Comp	osição da Remunera	ação				
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)		Valor (R\$)		
Α	Salário-Base		3.453,56		3.453,56		
В	Adicional de Periculosidade		R\$ -		R\$ -		
С	Adicional de Insalubridade		R\$ -		R\$ -		
D	Adicional Noturno		R\$ -		R\$ -		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -		R\$ -		
F	Outros (especificar)		R\$ -		R\$ -		
	Total		3.453,56		3.453,56		
	Módulo 2 - Encargos e Ber	efícios Anuais, Men	sais e Diários				
	Submódulo 2.1 - 13º (décimo tero	eiro) Salário, Férias					
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)	Valor (R\$)		
Α	13º (décimo terceiro) Salário*	8,33%	287,68	8,33%	287,68		
В	Férias e Adicional de Férias*	11,11%		11,11%	383,69		
	Total	19,44%	671,37	19,44%	671,37		
	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo o	le Garantia por Tem	po de Serviço (FGTS) e	outras contribu	ições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)	Valor (R\$)		
A	INSS	20,00%		20,00%	824,99		
В	Salário Educação	2,50%		2,50%	103,12		
С	RATAjustado (RAT x FAP)	1,50%		1,00%	41,25		
D	SESC ou SESI	1,50%		1,50%	61,87		
E	SENAI - SENAC	1,00%		1,00%	41,25		
F	SEBRAE	0,60%		0,60%	24,75		
G	INCRA	0,20%	8,25	0,20%	8,25		
Н	FGTS	8,00%	329,99	8,00%	329,99		
4	Total	35,30%	1.456,10	34,80%	1.435,48		
	Submódulo 2.3 - Be	nefícios Mensais e D	Diários.				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Dias úteis	Valor (R\$)	Dias úteis	Valor (R\$)		
Α	Transporte	22	34,79	22	34,79		
В	Auxílio-Refeição/Alimentação	22	770,00	22	770,00		
C	Assistência Médica e Familiar				-		
D	Assistência Odontológica		1.05		11,150		
	Total		804,79		804,79		
	Quadro-Resumo do Módulo 2 - Enca	rgos e Benefícios an	uais, mensais e diário	s			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		671,37		671,37		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.456,10		1.435,48		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		804,79		804,79		
	Total		2.932,26		2.911,64		
	Módulo 3 - Di	ovisão para Rescisão					
3		ovisão para Rescisão Percentual (%)		Percentual (%)	Valor (R\$)		
3 A	Módulo 3 - Pr Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)	Valor (R\$) 17,32		
3 A B	Provisão para Rescisão		Valor (R\$) 17,32	Percentual (%) 0,42% 0,03%	17,32		
A B	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	Percentual (%) 0,42% 0,03%	Valor (R\$) 17,32 1,39	0,42% 0,03%	•		
Α	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado	Percentual (%) 0,42%	Valor (R\$) 17,32 1,39	0,42%	17,32		
A B	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	Percentual (%) 0,42% 0,03%	Valor (R\$) 17,32 1,39 0,01	0,42% 0,03%	17,32 1,39		
A B C	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	Percentual (%) 0,42% 0,03% 0,00% 1,94%	Valor (R\$) 17,32 1,39 0,01 80,02	0,42% 0,03% 0,00% 1,94%	17,32 1,39 0,01		
A B C	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado	Percentual (%) 0,42% 0,03% 0,00%	Valor (R\$) 17,32 1,39 0,01 80,02	0,42% 0,03% 0,00%	17,32 1,39 0,01		
A B C D	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o	Percentual (%) 0,42% 0,03% 0,00% 1,94% 0,68%	Valor (R\$) 17,32 1,39 0,01 80,02 28,25	0,42% 0,03% 0,00% 1,94% 0,68%	17,32 1,39 0,01 80,02		
A B C	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	Percentual (%) 0,42% 0,03% 0,00% 1,94%	Valor (R\$) 17,32 1,39 0,01 80,02 28,25	0,42% 0,03% 0,00% 1,94%	17,32 1,39 0,01 80,02		
A B C D	Provisão para Rescisão Aviso Prévio Indenizado Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Aviso Prévio Trabalhado Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio	Percentual (%) 0,42% 0,03% 0,00% 1,94% 0,68%	Valor (R\$) 17,32 1,39 0,01 80,02 28,25 0,19	0,42% 0,03% 0,00% 1,94% 0,68%	17,32 1,39 0,01 80,02 27,85		

	SEI/0	CJF - 0241877 - Te	ermo aditivo		
	Módulo 4 - Custo de Rep	osição do Profissiona	l Ausente		
	Submódulo 4.1 - Sub	stituto nas Ausências	Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)	Valor (R\$)
Α	Substituto na cobertura de Férias	0,00%		0,00%	11112
В	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	1 1-	0,00%	-
С	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	100	0,00%	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	12	0,00%	41
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	1.6	0,00%	-
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	0,00%		0,00%	-
	Total	0,00%	-	0,00%	-
2.4	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Cus	sto de Reposição do F	Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais				
	Total		-		9-0
	Módulo 5 -	Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)		Valor (R\$)
Α	Uniformes		158,00		158,00
В	Materiais		1 5-		
С	Equipamentos		15		(5)
D	Outros (especificar)		(-		-
	Total		158,00		158,00
	Módulo 6 - Custos I	ndiretos, Tributos e I	ucro		
Regime	de tributação:	Lucro pr	esumido	Lucro p	oresumido
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)	Percentual (%)	Valor (R\$)
Α	Custos Indiretos*	1,00%	68,15	1,00%	67,94
В	Lucro*	1,00%	68,15	1,00%	67,94
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)	8,65%	657,50	8,65%	655,47
C.1.	Tributos Federais (PIS)	0,65%	E (************************************	0,65%	(i=)
C.2.	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	-	3,00%	N52
C.3.	Tributos Estaduais/Municipais (ISS)	5,00%	-	5,00%	(4-7)
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	151	0,00%	15%
	Total	10,65%	793,80	10,65%	791,35
	QUADRO-RESUMO D	O CUSTO POR EMPRE	GADO		
Mão de	obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor(R\$)		Valor(R\$)
Α	Módulo 1 - Composição da Remuneração		3.453,56		3.453,56
В	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.932,26		2.911,64
С	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		271,14		270,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		1 /2		6.3
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		158,00		158,00
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		6.814,96		6.793,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		793,80		791,35
			7 500 75		7 505 00

7.608,76

7.585,28

Valor Total por Empregado

PERCURSO		NITÁRIO DO NSPORTE (A)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (B)	TOTA	L (C=AxB)
Residência/Rodoviária/STJ - BILHETE ÚNICO	R\$	5,50	22	R\$	121,00
Rodoviária/Residência - BILHETE ÚNICO	R\$	5,50	22	R\$	121,00
Rodoviária/STJ	R\$	-	22	R\$	92 - 3
STJ/Rodoviária	RS	-	22	R\$	-
	R\$	242,00			

POSTO DE TRABALHO	SALA	SALARIO BASE (A)		CUSTO DO VALE TRANSPORTE (B)		6 DO SALÁRIO BASE (C=Ax6%)	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE (D=B- C)	
CERIMONIALISTA	R\$	3.453,56	R\$	242,00	R\$	207,21	R\$	34,79

DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE ALIMENTAÇÃO								
POSTO DE TRABALHO	CUSTO UNITÁI	RIO (A)	% de Participação do empregado (B)	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO (C)	TOTAL [C=AxCx(1-B)]			
CERIMONIALISTA	R\$	35,00		22	R\$	770,00		

	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES			
	Blazer: em tecido de microfibra,			
	externo e interno			
	100% poliéster na cor preta,			
	forrado internamente,			
	inclusive a manga, com	*,*******		
4	tecido cetim	R\$199,00	R\$	796,00
	Saia: em tecido de microfibra,			
	externo e interno			
	100% poliéster na cor preta,			
	forrado internamente com			
2	tecido cetim	R\$ 40,00	R\$	80,00
	Calça: em tecido de microfibra,	9		
	100% poliéster na cor	2,1,11,11,11		
2	preta	R\$ 40,00	R\$	80,00
	Blusa: confeccionada em			
	tecido tricoline misto, na cor			
	branca, com gola, abertura			
	frontal, com bolso do lado			
8	esquerdo.	R\$ 35,00	R\$	280,00
	Meia: modelo meia calça,	100		
	em tecido liso 84%			
	poliamida e 16% elastano,			
	tamanho condizente com o			
	manequim sendo 6 (seis)			
	pares na cor preta e 6(seis)	5,000,000		
12	pares na cor da pele.	R\$ 15,00	R\$	180,00
	Pares de sapato: Modelo			
	scarpin, gáspea lisa, sem			
	cadarço, com palmilha			
	interna, couro vacum,			
	solado de borracha			
	termoplástica com desenho			
	anti-derrapante, e anabela, a			
	salto inteiriço e altura entre			
4	3 e 4 cm, na cor preta	R\$120,00	R\$	480,00
	VALOR TOTAL	100	R\$	1.896,00
	VALOR MENSAL		R\$	158,00



Autenticado eletronicamente por JOILMA MACEDO PEREIRA, Usuário Externo, em 22/07/2021, às 18:30, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



Autenticado eletronicamente por Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral, em 23/07/2021, às 14:43, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0241877 e o código CRC BDE6CDB2.

SEI nº0241877 Processo nº0003551-62.2019.4.90.8000